

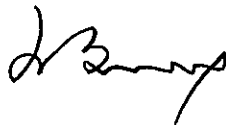
## EDITAL

Lurdes Bernardo, Chefe de Departamento de Habilitação de Condutores, da Direção de Serviços de Formação e Certificação, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, Instituto Público, faço saber que por despacho da Diretora de Serviços de Formação e Certificação, datado de 24 de Fevereiro de 2016, foi proferido projeto de decisão de encerramento compulsivo da Escola de Condução Central da Barquinha, n.º 202 pertencente à sociedade Escola de Condução Central da Barquinha, Ld.ª, com o fundamento na violação do disposto no art.º 33.º, n.º 1, al e) da Lei n.º 14/2014 de 18 de março, uma vez que a licença EEEC da sociedade foi revogada.

Assim, ficam por este meio notificados os sócios da sociedade, Carlos Manuel Batista e Anabela Conceição Pedro Batista do projeto de decisão de encerramento compulsivo da escola de condução n.º 202 e de que dispõem do prazo de 10 dias, contados nos termos do artigo 87 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), para se pronunciarem sobre o projeto de decisão, no âmbito da audiência de interessados prevista nos artigos 121 e seguintes do mesmo código.

Este prazo iniciar-se-á no dia seguinte ao da afixação do presente edital.

Lisboa 27 de Junho de 2016



Lurdes Bernardo  
Chefe de Departamento de Habilitação  
de Condutores